



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

LEI N.º 303/98 DE 08 DE JUNHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE : Autoriza o Executivo a Pro
ceder a doação à União Federal, Ministério da
Agricultura, do Abastecimento e da Reforma'
Agrária, de uma área de 1.658M2 de terras pa
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ a construção do Sisistema de Meteo
rologia no Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doa
ção por meio de Decreto de uma área de 1.658M2 de terras, à
União Federal - Ministério da Agricultura, do Abastecimento'
e Reforma Agrária, como abaixo discriminada:

Setor 01, Bairro Santa Iuzia, Quadra 21, Lote 01, Frente pa
ra Quadra nº 06, lado direito para Quadra nº 2M3/3M3, lado (
esquerdo para a Rua Raul Oliveira, fundos para a Quadra nº '
05.

Art. 2º) A doação de que trata o artigo anterior, destina-se à cons -
trução do Centro de Meteorológico do Município, vedada a uti
lização para outros fins.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caracará-RR, em 09 de Ju -
nho de 1998.


Antônio Costa Reis
PREFEITO